SENTENÇA

Processo n°: **0004738-65.2012.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Monitória - Cédula de Crédito Bancário**

Requerente: Cooperativa de Crédito Rural e dos Peq Empr do Vale do Mogi

Guaçu Sicoob Crediguaçu

Requerido: Alvaro Wenzel e outro

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Processo nº 512/12

Vistos, etc.

JULGO EXTINTA a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 28 de junho de 2017.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA